



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS URUTAÍ

EDITAL Nº 013 DE 01 DE JUNHO DE 2017
EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS 2017/2

O Diretor Geral do Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que o Exame de Seleção para ingresso no Curso Técnico em Agropecuária, a ser ofertado no Campus Urutaí, referente ao segundo semestre do ano letivo de 2017, será realizado conforme disposto neste Edital.

1. DA VALIDADE

O resultado do Exame de Seleção para ingresso no Curso Técnico em agropecuária, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2017.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Para os candidatos ao Curso Técnico em Agropecuária na modalidade Concomitante/Subsequente será exigido o comprovante de matrícula no Ensino Médio ou a conclusão deste até a data da matrícula.

3. DAS MODALIDADES E ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA

3.1. Educação Profissional Técnica de Nível Médio Concomitante/Subsequente.

Cursos oferecidos aos alunos que estão cursando ou já concluíram o Ensino Médio em outra instituição de ensino.

3.1.1. São considerados cursos técnicos de nível médio com concomitância externa aqueles em que o aluno cursa as disciplinas técnicas no turno especificado no item 4 deste edital e o primeiro, segundo ou terceiro anos do ensino médio no contra turno em outra Instituição de ensino que não o IF Goiano – Campus Urutaí.

3.1.2. São considerados cursos técnicos subsequentes, aqueles em que o aluno cursa as disciplinas técnicas no turno especificado no item 4 deste edital, e que já concluíram o Ensino Médio.

3.1.3. O certificado de conclusão de curso desta modalidade só será emitido, mediante a entrega do comprovante de conclusão do Ensino Médio, devidamente reconhecido pelo órgão responsável.

4. DO CURSO, NÚMERO DE VAGAS, TURNOS E DURAÇÃO

4.1. O curso será oferecido em conformidade com o turno, a duração e o número de vagas descritos pela Tabela 1 a seguir:

Tabela 01: Quadro de Distribuição de Vagas

Curso	Modalidade	Turno	Nº de vagas		Duração
			Processo Seletivo	Convênio*	

Técnico em Agropecuária	Concomitante / Subsequente	Matutino	36	04	02 anos
-------------------------	----------------------------	----------	----	----	---------

* Vagas destinadas à Prefeitura Municipal de Urutaí (Convênio de 20 de outubro de 2010).

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O Exame de Seleção para ingresso no Curso Técnico em Agropecuária a ser ofertado no Campus Urutaí, referente ao segundo semestre do ano letivo de 2017, seguirá o cronograma descrito na tabela 02 a seguir:

Tabela 02: Cronograma

02/06/2017 a 07/07/2017	Inscrições Presenciais: Secretaria do Ensino Médio e Técnico – IF Goiano - Campus Urutaí
02/06/2017 a 09/07/2017	Inscrições Online: http://www.ifgoiano.edu.br/urutai
02/06/2017 a 03/07/2017	Inscrições por Correspondência
17/07/2017	Resultado Preliminar
19/07/2017	Resultado Definitivo
31/07/2017 a 04/08/2017	Matrículas

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano – Campus Urutaí neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.2. Somente poderão inscrever-se no Exame de Seleção 2017/2 do IF Goiano – Campus Urutaí os candidatos que atendam às seguintes condições:

6.2.1. Estejam cursando ou que já tenham concluído o Ensino Médio por via regular ou por suplência (Portaria/MEC nº 391 de 07/02/2002);

6.3. **As inscrições serão feitas mediante o preenchimento dos Anexos I, II e III deste Edital e entrega de cópia do histórico escolar da Segunda Fase do Ensino Fundamental.**

6.4. As inscrições deverão ser realizadas no período indicado na Tabela 02 do item 5.1 e de acordo com os seguintes critérios:

Inscrição Presencial: das 7h30 às 10h30min ou das 13h30min às 16h30min, na Secretaria do Ensino Médio e Técnico do Instituto Federal Goiano - Campus Urutaí, situado à Rodovia Geraldo Silva Nascimento – Km 2,5 – Zona Rural – Urutaí – GO;

6.4.1.1. Os candidatos que optarem pela inscrição presencial, deverão comparecer ao local indicado munidos de original e cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Histórico Escolar da Segunda Fase do Ensino Fundamental;
- d) Formulário para Prestação e Comprovação dos Dados Socioeconômicos preenchido. (Somente para candidatos que optarem pela reserva de vagas – cotas). (Anexo II)

6.4.2. **Inscrição Online: através do site <http://www.ifgoiano.edu.br/urutai>.**

6.4.2.1. Os candidatos que optarem pela inscrição online terão acesso ao presente Edital, ao questionário de caracterização socioeconômico e ao formulário de inscrição, cabendo a eles, preencher todos os campos, conforme instruções contidas naquela página;

6.4.2.2. Os candidatos deverão enviar pelo e-mail: selecao.urt@ifgoiano.edu.br, em formato PDF, cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade (RG);
- b) CPF;

- c) Histórico Escolar da Segunda Fase do Ensino Fundamental;
- d) Formulário para Prestação e Comprovação dos Dados Socioeconômicos preenchido. (Somente para candidatos que optarem pela reserva de vagas – cotas). (Anexo II)

6.4.2.3. O IF Goiano - Campus Urutaí não se responsabilizará por inscrição não efetivada devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou a outros fatores de ordem técnica, alheios a este Instituto, que venham impossibilitar a transferência dos dados, bem como, pela ilegibilidade dos documentos digitalizados.

6.4.3. Inscrição por Correspondência: Os candidatos que optarem pela inscrição por correspondência deverão encaminhar, via SEDEX, para o seguinte endereço: IF Goiano – Campus Urutaí/Comissão Exame de Seleção 2017/2, Rodovia Geraldo Silva Nascimento, Km 2,5, Zona Rural, CEP 75.790-000, Urutaí-GO, os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo I);
- b) Formulário para Prestação e Comprovação dos Dados Socioeconômicos preenchido (somente para candidatos que optarem pela reserva de vagas – cotas) (Anexo II);
- c) Questionário de Caracterização Socioeconômico preenchido (Anexo III);
- d) Documento de Identidade (RG);
- e) CPF;
- f) Histórico Escolar da Segunda Fase do Ensino Fundamental.

6.5. Caberá ao candidato preencher todos os campos do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, conforme as instruções neles contidas.

6.6. As informações prestadas no preenchimento destes formulários serão de inteira responsabilidade do candidato e é reservado ao IF Goiano o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos.

6.7. Comprovada a inexatidão, irregularidades ou declarações falsas, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

6.8. As inscrições para este processo seletivo serão gratuitas.

6.9. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição indicando sua opção ou não pela reserva de vagas (cotas).

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. Os candidatos inscritos serão selecionados por meio de análise do histórico escolar, relativo à Segunda Fase do Ensino Fundamental, considerando a Média Aritmética das notas obtidas pelo candidato nas disciplinas de **Português e Matemática**.

7.2. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, far-se-á o desempate considerando-se, sucessivamente, maior nota em Língua Portuguesa e maior idade.

7.3. A divulgação do resultado preliminar será feita no site <http://www.ifgoiano.edu.br/urutai> em **17/07/2017** e o resultado definitivo, em **19/07/2017**.

8. DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES

8.1. Somente será matriculado no IF Goiano – Campus Urutaí, o candidato classificado que efetivamente comprovar estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio para o curso Concomitante/Subsequente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade.

8.2. Os candidatos classificados no Exame de Seleção 2017/2 estão automaticamente convocados a comparecer de **31/07/2017 a 04/08/2017**, das 7h00 às 10h30min ou das 13h00min às 16h30min, na Secretaria do Ensino Médio e Técnico do Instituto Federal Goiano - Campus Urutaí, situado à Rodovia Geraldo Silva Nascimento – Km 2,5 – Zona Rural – Urutaí – GO para a realização da matrícula.

8.3. As vagas oriundas de matrícula não efetivada pelos candidatos classificados serão preenchidas por meio de 2ª chamada dos candidatos por ordem de classificação.

8.4. Será convocado por chamadas subsequentes o número de candidatos correspondentes à quantidade de vagas disponíveis no curso, até o preenchimento das vagas, podendo prolongar até o vigésimo dia letivo posterior ao primeiro dia de aula.

8.5. A matrícula dos menores de 18 anos, somente poderá ser efetuada pelos pais ou responsáveis, mediante a apresentação do documento original de identidade.

8.6. Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato no qual deverá constar que a procuração se destina à matrícula no IF Goiano – Campus Urutaí. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei.

8.7. No ato da matrícula, será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

8.8. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

8.9. No ato da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos do candidato classificado no Exame de Seleção:

a) Requerimento de matrícula e termo de compromisso (preenchidos na Secretaria do Ensino Médio Profissionalizante do IF Goiano – Campus Urutaí) e assinados pelo responsável, em caso do aluno ser menor;

b) Comprovante de matrícula ou o comprovante de conclusão do Ensino Médio, em outra instituição (cópia autenticada ou cópia acompanhada do documento original)

c) Prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar - maiores de 18 anos do sexo masculino – Original e 01 (uma) fotocópia;

d) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais (Título eleitoral e comprovante de votação) - para maiores de 18 anos - Original e 01 (uma) fotocópia;

e) Cédula de Identidade Oficial - original e 01 (uma) fotocópia;

f) 04 (quatro) fotos 3x4 recentes;

g) CPF - Original e 01 (uma) fotocópia;

h) Comprovante de endereço com CEP - Original e 01 (uma) fotocópia;

i) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF dos pais ou responsáveis, se menor.

8.10. Todos os documentos apresentados pelo candidato deverão ter registro em órgão competente e serem válidos em território nacional.

8.11. Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias.

8.11.1. O candidato classificado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado perderá o direito à vaga.

8.12. Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

8.13. Não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso, exceto em casos excepcionais, que serão analisados e julgados pelo Departamento de Ensino.

8.14. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso deverá assinar o termo de desistência na Secretaria do Ensino Médio Profissionalizante, em data prevista no Calendário Escolar de 2017, caso contrário será considerado como abandono de curso e o aluno perderá a vaga.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1. As aulas terão início no dia 08/08/2017.

10. DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA

10.1. O IF Goiano – Campus Urutaí adotará política de ação afirmativa, com reservas de vagas (cotas), para estudantes oriundos integralmente de escolas públicas, segundo o disposto na Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, conforme exposto no quadro a seguir:

10.2. O candidato poderá **optar** ou **não** pela reserva de vagas (cotas) ao curso pretendido. Caso não o faça, concorrerá à vaga de “Ampla concorrência”.

Tabela4: Reserva de Vagas

Curso	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (candidatos que cursaram integralmente Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola pública)				Convênio ¹	Total de vagas
		Renda superior a 1,5 salário <i>per capita</i>		Renda igual ou inferior a 1,5 salário <i>per capita</i>			
		Autodeclarado (pretos, pardos, indígenas)	Não declarados	Autodeclarado (pretos, pardos, indígenas)	Não declarados		
Técnico em Agropecuária (Concomitante/Subsequente)	16	06	04	06	04	40	

¹ Convênio = vagas destinadas à Prefeitura Municipal de Urutaí (Convênio de 20 de outubro de 2010)

10.3. Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será calculada somando-se os rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, considerando-se a média da remuneração dos três meses anteriores à data de inscrição no Exame de Seleção. Em seguida, divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família.

10.3.1. No cálculo da renda serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

10.3.2. Estão excluídos do cálculo:

10.3.2.1. os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

10.4. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas, na seguinte ordem:

10.4.1. candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

10.4.2. candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

10.4.3. candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

10.4.4. candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

10.4.5. As vagas que restarem após a aplicação da política de ação afirmativa serão destinadas à ampla concorrência.

10.5. O candidato selecionado por meio da Política de Ação Afirmativa deverá apresentar documentação **no ato da matrícula, além daqueles listados no item 8.9**, conforme mencionados a seguir:

10.5.1. Histórico Escolar comprovando ter cursado integralmente o Ensino Fundamental e/ou Médio em escolas públicas, sendo:

- a) Curso concomitante – Histórico Escolar do Ensino Fundamental e comprovante de matrícula do Ensino Médio;
- b) Curso subsequente – Histórico Escolar do Ensino Médio.

10.5.2. O candidato com renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, deverá apresentar formulário, devidamente preenchido, para prestação e comprovação dos dados socioeconômicos, disponível no

Anexo II, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme rol de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo IV.

10.5.3. O candidato com renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, autodeclarado preto ou pardo, deverá apresentar declaração registrada em cartório, formulário, devidamente preenchido, para prestação e comprovação dos dados socioeconômicos, disponível no Anexo II, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme rol de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo IV.

10.5.4. O candidato com renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, indígena (previsto do Art. 3º - V, da Lei 11.326, de 24 de julho de 2006), deverá apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas, formulário, devidamente preenchido, para prestação e comprovação dos dados socioeconômicos, disponível no Anexo II, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme rol de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo IV.

10.5.5. O candidato autodeclarado preto ou pardo, oriundo de escola pública, deverá apresentar Declaração registrada em cartório.

10.5.6. O candidato indígena (previsto do Art. 3º - V, da Lei 11.326, de 24 de julho de 2006), oriundo de escola pública, deverá apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas.

10.5.7. Em caso de membros familiares maiores de 18 anos desempregados ou autônomos, preencher declaração disponível no Anexo VI (para desempregados) e VII (para autônomos) e registrar assinatura em cartório.

10.5.8. Documentos de todos os membros familiares (RG ou Certidão de Nascimento).

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso administrativo, devidamente fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s), no primeiro dia útil, contado a partir da publicação do edital e do resultado preliminar.

11.2. Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

11.2.1. Fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

11.2.2. Redigir o recurso em formulário próprio, disponível exclusivamente, no site do IF Goiano (ver quadro do Anexo V);

11.2.3. Protocolar o recurso encaminhado à Comissão do Exame de Seleção 2017/2, em duas vias, no IF Goiano Campus Urutaí, das 7h às 11h e das 13h às 16h.

11.2.4. Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo e os que forem enviados via fax, por meio postal ou por e-mail.

11.2.5. Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e, ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.

11.2.6. Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, no Campus Urutaí, no prazo de até dois dias úteis, contados a partir da data de sua entrega.

11.2.7. A Comissão do Exame de Seleção 2017/2 constitui a última instância para recursos, com soberania em suas decisões, não cabendo, assim, recursos adicionais.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

12.2. A Comissão do Exame de Seleção divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos oficiais, por meio do site www.ifgoiano.edu.br/urutai, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas divulgações.

12.3. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá apresentar, em substituição ao diploma de conclusão do Ensino Fundamental, a resolução de equivalência de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação.

12.4. Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Exame de Seleção 2017/2, usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

12.5. O IF Goiano – Campus Urutaí reserva-se no direito de não oferecer o(s) curso(s), caso não haja candidatos aprovados para o(s) mesmo(s) em, no mínimo, 50% do número de vagas ofertadas por turma ou curso.

12.6. As regras para concorrer ao internato obedecerão edital próprio.

12.7. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados e decididos pela Comissão do Exame de Seleção 2017/2.

Gilson Dourado da Silva
Diretor Geral

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Data de Nascimento:	Sexo:
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Tel. Residencial ou Comercial:	Celular:
Estado Civil:	E-mail:
CPF:	RG:

POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA

Deseja concorrer à reserva de vagas de que trata o item 10 deste edital?

SIM

NÃO

Em caso afirmativo, assinale o tipo de cota que deseja concorrer:

<input type="checkbox"/> Autodeclarado (pretos, pardos, indígenas) com renda superior a 1,5 salário per capita	<input type="checkbox"/> Autodeclarado (pretos, pardos, indígenas) com renda igual ou inferior a 1,5 salário per capita
<input type="checkbox"/> Renda igual ou superior a 1,5 salário per capita	<input type="checkbox"/> Renda igual ou inferior a 1,5 salário per capita

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS DADOS SOCIOECONÔMICOS

Preenchimento exclusivo para candidatos que optarem pela reserva de vagas – cotas

Inscrição nº _____

Nome do Candidato: _____

Curso: Técnico em Agropecuária Concomitante/Subsequente

Local que pretende realizar o curso: IF Goiano – Campus Urutaí

COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA MENSAL

Nº	NOME	PARENTESCO	TRABALHA		RENDA (R\$)
			SIM	NÃO	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					

Renda mensal familiar bruta per capita: R\$ _____

_____, ____/____/____.

Observações:

- Em caso de Desempregados ou Autônomos, preencher a declaração do Anexo VI (para desempregado) e VII (para autônomos), registrar em cartório e entregar no ato da matrícula.
- No ato da Matrícula, os candidatos deverão apresentar documentos de todos os membros familiares (RG ou Certidão de Nascimento).

- 8) Quantas pessoas moram em sua casa (contando com você)?
- Duas
 - Três
 - Quatro
 - Cinco
 - Mais de 6
 - Moro sozinho(a)
- 9) Qual o grau de escolaridade do seu pai?
- Não estudou
 - Ensino fundamental incompleto
 - Ensino fundamental completo
 - Ensino médio incompleto
 - Ensino médio completo
 - Ensino superior incompleto
 - Ensino superior completo
 - Especialização
 - Mestrado
 - Doutorado
 - Não sei
- 10) Qual o grau de escolaridade da sua mãe?
- Não estudou
 - Ensino fundamental incompleto
 - Ensino fundamental completo
 - Ensino médio incompleto
 - Ensino médio completo
 - Ensino superior incompleto
 - Ensino superior completo
 - Especialização
 - Mestrado
 - Doutorado
 - Não sei
- 11) Em que seu pai trabalha ou trabalhou, na maior parte da vida?
- Setor Agropecuário.
 - Indústria.
 - Comércio e outros serviços (público ou privado).
 - Não trabalha.
 - Não sei.
- 12) Em que sua mãe trabalha ou trabalhou, na maior parte da vida?
- Setor Agropecuário.
 - Indústria.
 - Comércio e outros serviços (público ou privado).
 - No lar.
 - Não trabalha.
- 13) Quantas pessoas da sua família possui atividade remunerada?

- Nenhuma
- De uma a três

- De quatro a seis
- Mais de 6

- 14) Qual é a renda mensal da sua família (considere a soma da renda de todos que moram em sua casa)? (Salário mínimo = R\$ 937,00)
- até dois salários mínimos
 - de três a cinco salários mínimos
 - de seis a 10 salários mínimos
 - mais de 10 salários mínimos
- 15) Qual é a sua participação na vida econômica do seu grupo familiar?
- Não trabalho, sou sustentado pela minha família ou por outras pessoas.
 - Trabalho, mas recebo ajuda financeira da família ou de outras pessoas.
 - Trabalho e sou responsável apenas pelo meu sustento.
 - Trabalho, sou responsável pelo meu sustento e contribuo parcialmente para o sustento da minha família.
- 16) Na sua vida escolar vocês estudou:
- Integralmente em escolas públicas.
 - Integralmente em escolas particulares.
 - Maior parte em escola pública.
 - Maior parte em escola particular.
- 17) Da relação abaixo, qual a disciplina com que você tem maior afinidade?
- Língua Portuguesa
 - Matemática
 - Geografia
 - História
 - Química
 - Física
 - Biologia
 - Língua Estrangeira (Inglês / Espanhol)
- 18) Você ficou conhecendo o Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí por meio de:
- Alunos da Instituição.
 - Parentes.
 - Divulgação em minha escola.
 - Empresa em que trabalha.
 - Internet ou outros meios de comunicação.
- 19) O que influenciou na sua opção de curso?
- Maiores oportunidades de trabalho
 - Relação candidatos/vaga
 - Já trabalho na área
 - A família e/ou terceiros
 - Maior retorno financeiro
 - Prestígio social
 - Contribuição para a sociedade
 - Formação profissional de nível técnico
 - Outros

20) Por que você está participando do Exame de Seleção nesta Instituição?

- Por ser uma Instituição de boa qualidade.
- Por ter amigos que estudam ou estudaram nesta Escola.
- Por ser gratuita.
- Por ser próxima a minha residência.
- Por ser próxima do meu trabalho.
- Outros.

ANEXO IV

ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1. Contracheques;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1. Declaração de Autônomo disponível no Anexo VII.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

Inscrição nº: _____

Nome do candidato: _____

Curso: Técnico em Agropecuária Concomitante/Subsequente

RECURSO CONTRA	
<input type="checkbox"/> Edital	<input type="checkbox"/> Resultado Preliminar

Fundamentação do Recurso: _____

Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato: _____

_____, ____/____/____.

Assinatura por extenso

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCER ATIVIDADE REMUNERADA

EU, _____,
portador do RG _____ Órgão Expedidor _____ e do CPF
_____ declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação no
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Urutaí, que não exerço
atividade remunerada.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou
documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do aluno
_____ do Processo de Seleção em
questão.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

***DEVERÁ RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMO

EU, _____,
portador do RG _____ Órgão Expedidor _____ e do CPF
_____ declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação no
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Urutaí, que recebo uma
renda mensal aproximada de R\$ _____, referente ao trabalho autônomo de
_____, que desenvolvo sem vínculo empregatício
desde ____/____/____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou
documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do candidato
_____ no Processo de Seleção em
questão.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

***DEVERÁ RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**